



Fls. 01  
833

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO

S E R V I Ç O      D E    P R O T O C O L O

DATA DA ENTRADA

05/12/18

EXERCÍCIO

2018

NR. DO PROCESSO

157/18

Interessado: VEREADOR LEANDRO RIBEIRO

Localidade: Anápolis - Go

Data do Papel: 05 de dezembro de 2018

CLASSIFICAÇÃO DO ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a concessão de Outorga do Título de Cidadania ao Senhor JOSÉ DE FREITAS, Pastor Dirigente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Bairro JK, Anápolis e determina outras providências

[Imprimir](#)

Fls. 02



**Câmara Municipal de Anápolis - GO de Anápolis - GO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P16c99c27cea49b43a677dbc518e96ccaK7791**

Tipo de  
Proposição:  
**Projeto de  
Decreto  
Legislativo**

Autor: **LEANDRO RIBEIRO**

Data de Envio:  
**05/12/2018  
10:46:40**

Descrição: **Dispõe sobre a concessão de Outorga do Título de Cidadania ao Senhor JOSÉ DE FREITAS, Pastor Dirigente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Bairro JK, Anápolis e Determina Outras Providências.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

LEANDRO RIBEIRO





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

PROTOCOLO Nº 157  
Data 05/12/18 10:10 Horas  
Jma  
Serviço de Expediente

"Dispõe sobre a concessão de Outorga do Título de Cidadania ao Senhor José de Freitas, Pastor Dirigente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Bairro JK, Anápolis, e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Presidente desta casa de leis, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Artigo 1º.** Fica concedido a Outorga do Título de Cidadania ao Senhor José de Freitas, Pastor Dirigente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Bairro JK, Anápolis, e determina outras providências.

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se disposição em contrário.

N. Termos

P. Deferimento.

Sala de Sessões, em 05 de dezembro de 2018.

  
**Pastor Elias Ferreira**

Vereador / PSDB

3º Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Frente Parlamentar de Segurança Pública



**Justificativa**

O presente projeto de decreto legislativo, visa reconhecer um dos quadros mais capacitados de nossa região, pessoa de grande influência e inteligência que tem desempenhado com lisura o ofício de pastor na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Bairro JK.

Portanto, justa homenagem que presta a comunidade Goiana ao conceder esta honraria.

N. Termos

P. Deferimento.

Sala de Sessões, em 05 de dezembro de 2018.



**Pastor Elias Ferreira**

Vereador / PSDB

3º Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Frente Parlamentar de Segurança Pública

Pr. José de Freitas

Nascido em 19.07.1953 na cidade de **Pires do Rio – Goiás**, casado com Carmem Rodrigues, pai de 4 filhos, 2 vindo a falecer ainda crianças.

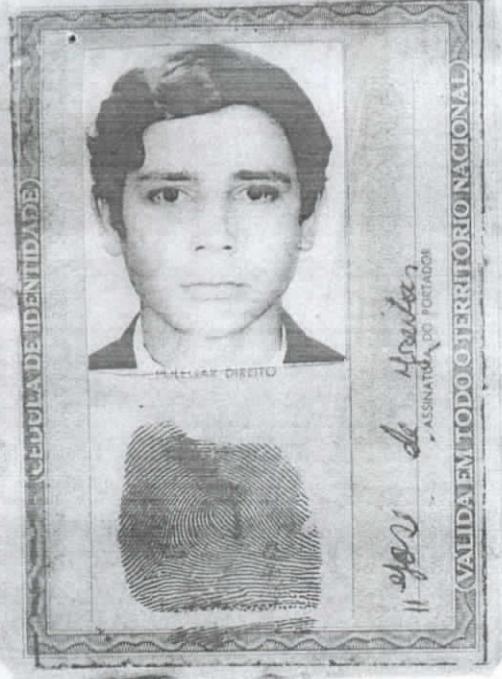
Mudou-se para Anápolis em 21.05.1971, trabalhando como Pedreiro e logo como mestre de obras.

Converteu-se ao protestantismo na igreja Assembleia de Deus em 13.03.1973, batizando se em 25.03.1973

Em 17.12.1976, tomou posse como Pastor dirigente na Congregação Brejinho em Anápolis (pelo Pr. João Caitano)

Em 11.12.1981, foi empossado como Pr. Dirigente na congregação do Bairro JK pelo saudoso Pr. Brandão Porto, nesta oportunidade o Pr. José de Freitas, iniciou várias congregações as quais iam sendo ligadas ao campo das Assembleia de Deus Madureira em Anápolis (mais de 10 congregações). Desde que foi empossado como pastor à igreja, vem fazendo zelo, apreço, esforço e muito amor; sendo seu tempo dedicado ao trabalho pastoral com prioridade.

Reside no Bairro Jk desde 1971





## CERTIDÃO N° 15/2019

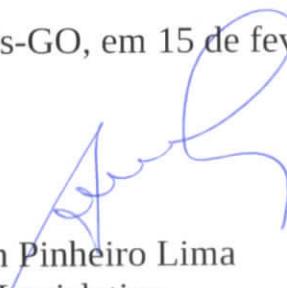
IDENTIFICAÇÃO: 157 de 05/12/2018

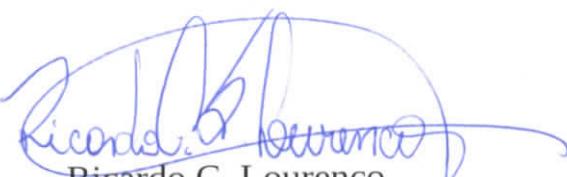
ASSUNTO DA PROPOSITURA: AUTOR(A), Pastor Elias Ferreira, dispõe sobre a concessão de Outorga do Título de Cidadania ao Senhor José de Freitas, Pastor Dirigente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira Bairro JK, Anápolis, e determina outras providências.

Certificamos para os devidos fins de direito e de acordo com a resolução nº 012/2006, que após pesquisa nos anais desta Casa de Leis não encontramos registro pertinente a propositura supra-apresentada.

Declaro e atesto a veracidade desta presente certidão.

Câmara Municipal de Anápolis-GO, em 15 de fevereiro de 2019.

  
Dr. Arunan Pinheiro Lima  
Diretor Legislativo

  
Ricardo C. Lourenço  
Departamento de Arquivo





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Vereador Pastor Elias

EM 12/02/19

Tsouza

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

ACOMPANHANHOS O PARECER FAVORAVEL  
DA DIRETORIA LEGISLATIVA DESTA CASA  
DE LEIS, CONSIDERO LEGAL E CONSTITU-  
CIONAL O PRESENTE PROJETO.

ANÁPOLIS, 12 DE FEVEREIRO 2019



Número do Processo: 157/18.

Interessado: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Origem: Diretoria Legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA. OBSERVAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. CONSTITUCIONALIDADE.

## 1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Leandro Ribeiro que concede a outorga de Título de Cidadania Anapolina ao Sr. José de Freitas, Pastor Dirigente da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira no Bairro JK e dá outras providências.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de Cidadania é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica legislativa deste ente (art. 30, I, da Constituição Federal de 1988). Passemos, então, à análise do que preceitua o ordenamento jurídico de Anápolis.

A Lei Orgânica de Anápolis estabelece, em seu artigo 22, que cabe à Câmara dos Vereadores conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa de Leis dispõe, na alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 102, que constitui assunto de propositura de Decreto Legislativo a



concessão de Título de Cidadão Honorário de Anápolis ou qualquer outra homenagem ou honraria.

### 3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Anápolis e do Regimento Interno desta Câmara dos Vereadores, opina-se **FAVORAVELMENTE** à regular tramitação da proposição de Decreto Legislativo aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 11 de fevereiro de 2019.

Encominhe-se à comissão de  
Educação, Ciência e  
Cultura  
em 12/02/19  
Thain Souza  
Presidente



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Rossono João Feitosa

EM 31/02/2019

AA

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



Número do Processo: 157/18.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. CONCESSÃO DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA. VOTO FAVORÁVEL.

## 1 – RELATÓRIO

Trata-se de propositura de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Leandro Ribeiro que dispõe sobre a concessão de Outorga do Título de Cidadania ao Senhor José de Freitas, Pastor Dirigente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério de Madureira, Bairro JK, Anápolis e determina outras providências.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

O Senhor José de Freitas é uma pessoa influente nesta Cidade e possui inteligência ímpar, além de desempenhar com retidão o ofício tão digno de Pastor na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério Madureira, no Bairro JK. Sendo assim, a proposta aqui discutida visa a reconhecer o trabalho de um dos quadros mais capacitados de nossa região.

## 3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que a proposição de Decreto Legislativo aqui discutida é oportuna, conveniente e possui interesse público, o Relator que abaixo subscreve, nesta Comissão, dá o seu voto **FAVORÁVEL** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 13 de março de 2019.

João Feitosa  
Vereador

Lélio Alves Alvarenga  
Vereador

Encaminha-se à MESA  
21 de março de 2019  
Presidente